

## **DESPACHO N.º 34/2020 DA REITORA DO ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**

Os Regulamentos n.ºs 119/2019, de 31 de janeiro, 124/2019, de 1 de fevereiro, e 126/2019, de 4 de fevereiro, fixaram os termos em que seriam atribuídos prémios de excelência académica aos estudantes inscritos/matriculados num dos cursos de Mestrado das Escolas de Ciências Sociais e Humanas (ECSH), de Sociologia e Políticas Públicas (ESPP) e de Tecnologias e Arquitetura (ISTA), aos estudantes do 2.º Ciclo inscritos/matriculados num dos cursos de Mestrado da Escola de Gestão (IBS) e aos estudantes inscritos/matriculados num dos cursos de 1.º ciclo do ISCTE, respetivamente.

Da aplicação dos referidos regulamentos, num ano letivo excecional marcado pela pandemia do novo coronavírus, resultou a demonstração da necessidade de aprovar um regime mais ágil que permita decisões mais próximas da realidade dinâmica subjacente, nomeadamente a relativa ao acesso aos referidos cursos e aos recursos financeiros disponíveis em cada ano letivo.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nas alíneas o) e s) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 20/2019, de 11 de setembro, ouvido o Conselho de Gestão, aprovo o presente regulamento nos seguintes termos:

### **Regulamento de prémios de mérito a estudantes dos cursos dos 1.º e 2.º ciclos do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa**

#### **Artigo 1.º**

#### **Objeto e âmbito**

O presente Regulamento fixa os termos de atribuição dos Prémios de Mérito a estudantes dos cursos dos 1.º e 2.º ciclos do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa.

Artigo 2.º

**Procedimento**

1. As normas que regulam a atribuição dos prémios de mérito constam de despacho reitoral.
2. O limite de encargos com os prémios de mérito é definido anualmente pelo Conselho de Gestão.

Artigo 3.º

**Norma revogatória**

O presente regulamento revoga os Regulamentos n.ºs 119/2019, de 31 de janeiro, 124/2019, de 1 de fevereiro, e 126/2019, de 4 de fevereiro:

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Lisboa, 07 de julho de 2020

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa,



Maria de Lurdes Rodrigues